

Principais alterações da versão 2/2021

GERAIS

- 1 - Adequação de Campus para Unidade;
- 2 - Adequações na redação para melhor entendimento;
- 3 - Realocação de atividades;
- 4 - Adequação para hora minutos;
- 5 - Alteração de Relatório de Atividade Docente (RAD) para Relatório Individual de Trabalho (RID).

ESPECÍFICAS

- 1 - Inserção do §4º do Art. 3 - Atuação docente na Fundação de Apoio;
- 2 - Alteração no Art. 6º em relação aos itens exigidos na descrição dos projetos, adequando a portaria 17;
- 2 - Alteração § 3º do Art. 6º O PIT será publicado ~~(automaticamente)~~ após análise da CAAAD;
- 3 - Inserção do §6º do Art. 6 - Prazo de PIT para docentes submetidos a mais de um calendário;
- 4 - Alteração no Art. 8º e inserção do §1º, definindo fluxo no registro de projetos no RAD;
- 5 - Inserção do §2º do Art. 8 - Prazo de RAD para docentes submetidos a mais de um calendário;
- 6 - Alteração no inciso I do Art. 9 - Permitindo cômputo de acompanhamento de estágio para as diversas áreas do conhecimento, não somente enfermagem;
- 7 - Inserção da alínea i no inciso II e do inciso XIII do Art. 9 - Previsão de atividades em componentes EAD;
- 8 - Realocação do §4º do Art.9º - Produção de componente curricular EAD. Inserção de novo texto para o §4º - Mediação pedagógica em EAD;
- 9 - Inserção do VII do Art. 11 – Participação em programas ou cursos de pós-graduação;
- 10 - Inserção do inciso III do Art. 12 – Participação em projetos de extensão de Formação Inicial e Continuada;
- 11 - Alteração no XVIII do Art. 13 - Atuação como presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário de fundação de apoio;
- 12 - Inserção do XIX do Art. 13 – representação sindical;
- 13 - Inserção do §3º do Art. 16 - Cômputo de CH EAD;
- Inserção do §2º do Art. 19 – Cômputo de CH para disciplinas originárias de propostas institucionais de cursos intercampi ou de acordos de colaboração;
- 14 - Inserção do §2º do Art. 20 – Cômputo de CH para professor não efetivo;
- 15 - Alteração no inciso I do Art. 21 - inserção do Centro de Línguas;
- 16 - Inserção da subseção I (artigos 26 a 28) - Docência na EAD;
- 17 - Alteração dos incisos I a III do Art. 27 - Ampliação na CH para coordenação e participação em projetos de pesquisa e atribuição de ch para o co-coordenador

Função - Projeto com fomento externo	CH - vigente	CH - nova proposta
Coordenação	8	10

Co-coordenação	-	7
Participação	2	6

Função - Projeto com fomento interno	CH - vigente	CH - nova proposta
Coordenação	6	8
Co-coordenação	-	6
Participação	2	5

Função - Projeto sem fomento	CH - vigente	CH - nova proposta
Coordenação	4	6
Co-coordenação	-	5
Participação	2	4

- 18 - Alteração no inciso VIII do Art. 27 - redefinição de ch para co-orientação;
- 19 - Alteração no inciso XX do Art. 27 – Ampliação da CH para obtenção/manutenção de bolsa de produtividade CNPq;
- 20 - Inserção da alínea c no §2º do Art. 27 - Possibilidade de cômputo de CH em semestre subsequente;
- 21 - Alteração dos incisos I a III do Art. 29 - Ampliação na CH para coordenação e participação em projetos de extensão e atribuição de CH para o co-coordenador (idem projetos de pesquisa);
- 22 - Inserção do inciso V no Art. 29 - Atribuição de CH para co-orientação de discente em Projeto de Extensão;
- 23 - Inserção do inciso VIII no Art. 29 - Atribuição de CH para ministração de minicursos em eventos;
- 24 - Inserção do inciso X no Art. 29 - Atribuição de ch para organização de minicursos em eventos;
- 25 - Alteração nos incisos XI a XVII do Art. 29 - reconfiguração e ampliação da ch para atuação e treinamento dos docentes da área de artes e esportes;
- 26 - Alteração no inciso XVIII do Art. 29 - Alteração na ch para participação em eventos;
- 27 - Alteração no inciso XX e inserção do inciso XXI do Art. 29 - Empresa Júnior;
- 28 - Inserção do Parágrafo único do Art. 29 - Possibilidade de cômputo de CH em semestre subsequente;
- 29 - Alteração nos incisos III e IV do Art. 33 - Subdivisão das comissões temporárias e ampliação da CH;
- 30 - Alteração nos incisos V a VII do Art. 33 - Possibilidade de divisão da CH entre coordenador e vice coordenador ou coordenador adjunto;
- 31 - Inserção dos incisos XVI e XVII no Art. 33 - Referente a atuação no NEAD

- 32 - Inserção do inciso XVII no Art. 33 - Referente a atuação em conselhos externos;
- 33 - Inserção dos incisos XVIII e XIX no Art. 33 - Referente a atuação na fundação de apoio;
- 34 - Inserção do inciso XX no Art. 33 - Referente a atuação em entidade sindical;
- 35 - Alteração nos incisos V a XIV do Art. 37 - Definição de 1º, 2º e 3º autores “docentes do IFNMG”;
- 36 - Alteração dos incisos XXIV a XXVI do Art. 37 - Ampliação na ch para coordenação e participação em assistência estudantil e atribuição de ch para o co-coordenador (idem projetos de pesquisa);
- 37 - Inserção dos incisos XXVII e XXX no Art. 37 - Atribuição de CH para elaboração e reestruturação de PPC;
- 38 - Inserção do inciso XXXIII no Art. 37 - Atribuição de CH para participação em banca de defesa de estágio;
- 39 - Alteração do §1º e inserção do §2º do Art. 37 - Cômputo de CH em semestre subsequente;
- 40 - Inserção do §2º no Art. 37 - Cômputo de CH concomitante;
- 41 - Inserção dos artigos 39 e 40 - Atividades de Desenvolvimento de Software e Implantação de Tecnologias;
- 42 - Alteração do Art. 41 - Prazo para convocação de reuniões não presenciais;
- 43 - Inserção do parágrafo único nos Art. 51 e 52 - Encaminhamentos para casos em que o docente tem carga horária menor do que a prevista.